



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5104929-39.2020.8.21.0001/RS**

AUTOR: METAL VEICULOS LTDA - MASSA FALIDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Conforme informado pelo administrador - evento 162, DOC1, há credores que não levantaram as quantias relacionadas em referida petição.

Diante disso, e considerando que o feito falimentar se encaminha para o seu encerramento, sendo necessário, se for o caso, proceder em novo rateio de referidas quantias, determino a expedição de certidão, pela serventia cartorária, apontando efetiva intimação de tais credores, para receber seu crédito, inclusive via edital, uma vez que se trata de processo migrado ao Eproc.

Com a juntada da certidão, oportunize-se vista ao Ministério Público.

Na sequência, voltem.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 11/1/2023, às 9:47:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10031029616v4** e o código CRC **c064c2f1**.

5104929-39.2020.8.21.0001

10031029616 .V4



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo n. 5104929-39.2020.8.21.0001

MASSA FALIDA DE METAL VEÍCULOS LTDA., já qualificada no processo de número em epígrafe, por sua Administração Judicial, SCALZILLI ALTHAUS SPOHR ADVOGADOS, vem, respeitosamente, dizer e requerer o que segue.

Excelência, foi informado no evento 168 que a Administração deve apontar o número dos respectivos processos dos credores enumerados na petição do evento 162.

Os números dos processos dos credores estão no evento 4 - ANEXO11, pg. 32-34, fls. 1325-1327.

Everton Luis Oliveira das Virgens	103409521	R\$ 2.880,00
Fábio da Costa Miranda	103409307	R\$ 1.000,00
Fagner Tomasi da Silva	103447133	R\$ 2.500,00
Gilmar Carlassara	104974770	R\$ 2.327,98
Iracema Trilha dos Santos	104974846	R\$ 1.351,63
Jacir Carlos Presente	103688991	R\$ 15.000,00
Jean Rodrigo Mendes de Souza	106629372	R\$ 4.884,10
João Batista Braccini Pessano	103409331	R\$ 5.000,00
José Antônio Eli	107267479	R\$ 12.342,62
José Renato Palotta Vaz	103409562	R\$ 5.272,93
Julieta de Oliveira Capelari	103409489	R\$ 250,00
Lênin Ramos	104545521	R\$ 23.210,68
Leonardo Mendonça Lis	103409380	R\$ 1.128,48
Lia Elisabeth Leite	104545455	R\$ 421,45
Luis Antônio da Silva Alves	103447026	R\$ 1.600,00
Márcio Rios Silva	109835752	R\$ 1.953,19
Marta Rosane Pereira Pinheiro	109040213	R\$ 2.485,57
Mário Ernesto Sarmento da Fonseca Junior	104545588	R\$ 2.000,00
Nelson José Andrade Machado	104545612	R\$ 1.200,00
Newton Fauth Vargas	105117270	R\$ 18.024,78
Ricardo José Siqueira Meditsch	103520483	R\$ 44.247,91
Rosenei João Nowicki	104545554	R\$ 1.327,44
Sidnei Erich Konig	103447083	R\$ 16.096,36
Valcir Rodrigues	104974812	R\$ 180,53
Valdemar Ferrugem	104974663	R\$ 995,18



SCALZILLI
ALTHAUS
ADVOGADOS

A decisão do evento 164 determina que seja expedido pela serventia cartorária a certidão de intimação dos credores para recebimento do crédito, podendo ser, neste momento, realizada a intimação por edital.

Requer-se a intimação dos respectivos credores.

São os termos em que pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 13 de fevereiro de 2023.

SCALZILLI ALTHAUS CHIMELO SPOHR ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (OAB/RS 634)



13025

Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

Allyson

FALÊNCIAS E CONCORDATAS
PROBILIDADE

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas.

Processo nº 100898080.

Fabrizio Scalzilli, síndico da **Massa Falida de Metal Veículos Ltda.**, vem, à presença de V. Exa., nos autos falimentares, apresentar o **plano de pagamento dos credores** trabalhistas, bem como dos pedidos de restituição do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em sua integralidade, o que faz nos seguintes termos:

Valor Total do Ativo: R\$ 569.172,82

Pedidos de Restituição:

Nome do Credor:	Processo nº	Valor Total:
INSS	109227430	R\$ 9.620,27
INSS	109571514	R\$ 95.723,60

Valor Total do Ativo (saldo): R\$ 463.828,95

Valor Total do Passivo Trabalhista Habilitado: 191.368,68

Nome do Credor:	Processo nº	Valor Habilitado:
Alex Sandro Antônio	103409430	R\$ 4.000,00
Anderson Dambrowski de Barros	103689031	R\$ 3.754,86
Andréia Luciane Mello da Rosa	103409281	R\$ 1.191,11
Antônio Carlos da Rosa Pereira	109040247	R\$ 692,38
Antônio Dias Soares	103447067	R\$ 1.600,00
Auro de Moraes Lopes	109040221	R\$ 6.923,77
Celso Adão Flesch	104535134	R\$ 3.500,00
Elaine Teresinha Tomasi	109040205	R\$ 1.025,73
Everaldo Latorre Traçante	107267495	R\$ 1.000,00

PROVIDOR
EXCED: MARIA MAGNONI

[Handwritten signature]

23627,85..

1326

Escritório Scalzi
Direito Empresarial e Assessoria

Everton Luis Oliveira das Virgens	103409521	R\$ 2.880,00
Fábio da Costa Miranda	103409307	R\$ 1.000,00
Fagner Tomasi da Silva	103447133	R\$ 2.500,00
Gilmar Carlassara	104974770	R\$ 2.327,98
Iracema Trilha dos Santos	104974846	R\$ 1.351,63
Jacir Carlos Presente	103688991	R\$ 15.000,00
Jean Rodrigo Mendes de Souza	106629372	R\$ 4.884,10
João Batista Braccini Pessano	103409331	R\$ 5.000,00
José Antônio Eli	107267479	R\$ 12.342,62
José Renato Palotta Vaz	103409562	R\$ 5.272,93
Julieta de Oliveira Capelari	103409489	R\$ 250,00
Lênin Ramos	104545521	R\$ 23.210,68
Leonardo Mendonça Lis	103409380	R\$ 1.128,48
Lia Elisabeth Leite	104545455	R\$ 421,45
Luis Antônio da Silva Alves	103447026	R\$ 1.600,00
Márcio Rios Silva	109835752	R\$ 1.953,19
Marta Rosane Pereira Pinheiro	109040213	R\$ 2.485,57
Mário Ernesto Sarmiento da Fonseca Junior	104545588	R\$ 2.000,00
Nelson José Andrade Machado	104545612	R\$ 1.200,00
Newton Fauth Vargas	105117270	R\$ 18.024,78
Ricardo José Siqueira Meditsch	103520483	R\$ 44.247,91
Rosenei João Nowicki	104545554	R\$ 1.327,44
Sidnei Erich Konig	103447083	R\$ 16.096,36
Valcir Rodrigues	104974812	R\$ 180,53
Valdemar Ferrugem	104974663	R\$ 995,18

Requer, antes de se iniciar o referido pagamento, que o cartório judicial certifique se existem outros créditos trabalhistas habilitados que não constam no Quadro acima indicado, bem como se os créditos arquivados sem julgamento (arrolados às fls. 1283) continuam nesta situação ou



1327

Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

[Handwritten signature]

foram reativados, para fins deste administrador proceder na reserva dos respectivos valores, se for o caso.

Após o cumprimento de tal diligência, requer a expedição de ofício ao Banrisul S/A, a fim de que o mesmo instrumentalize o pagamento dos credores, nos moldes acima indicados, mediante abertura de conta individualizada.

Nestes termos,
Aguarda deferimento.
Porto Alegre, 01 de novembro 2004

[Handwritten signature]

Fabício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5104929-39.2020.8.21.0001/RS**

AUTOR: METAL VEICULOS LTDA - MASSA FALIDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: OS MESMOS

Local: Porto Alegre

Data: 28/02/2023

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei, que em cumprimento ao despacho do ev. 177, dei ciência aos credores relacionados pelo administrador judicial no ev. 162, através da nota de expediente nº 04/2023, expedida nas respectivas habilitações de crédito, relativamente aos valores pendentes de saque no Banrisul. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA**, Servidor de Secretaria, em 28/2/2023, às 14:38:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10033591840v2** e o código CRC **27cd3f67**.

5104929-39.2020.8.21.0001

10033591840 .V2



SCALZILLI
ALTHAUS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo n. 5104929-39.2020.8.21.0001

MASSA FALIDA DE METAL VEÍCULOS LTDA., já qualificada no processo de número em epígrafe, por sua Administração Judicial, **SCALZILLI ALTHAUS SPOHR ADVOGADOS,** vem, respeitosamente, dizer e requerer o que segue.

Excelência, considerando que os credores foram devidamente intimados nas respectivas habilitações de crédito, foi constatado que os valores devidos a cada credor já foi disponibilizado há muito tempo e possivelmente levantado.

Essa informação está disposta nos autos de cada habilitação.

Cód/Ano: 26/2016
Data: 10/02/2016

Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre
Nota de Expediente Nº 26/2016

001/1.05.0648818-0 (CNU 6488181-69.2005.8.21.0001) - Gilmar Carlassara (pp. Adelar Cansi) X Metal Veiculos Ltda (pp. Eucledi Maria Maggioni e Fabricio Nedel Scalzilli).

Valores à disposição da parte autora no Banrisul, Foro Central, Prédio II, a ser sacado independente de alvará.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2016

Cód/Ano: 26/2016
Data: 10/02/2016

Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre
Nota de Expediente Nº 26/2016

001/1.05.0648828-8 (CNU 6488281-24.2005.8.21.0001) - Jean Rodrigo Mendes de Souza (pp. Emerson Lopes Brotto) X Metal Veiculos Ltda (pp. Eucledi Maria Maggioni e Fabricio Nedel Scalzilli).

Valores à disposição da parte autora no Banrisul, Foro Central, Prédio II, a ser sacado independente de alvará.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2016



Cód/Ano: 30/2015
Data: 28/01/2015

Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre
Nota de Expediente Nº 30/2015

001/1.05.0333768-8 (CNU 3337681-42.2005.8.21.0001) - Jose Antonio Eli (pp. Emerson Lopes Brotto) X Metal Veiculos Ltda (pp. Eucledi Maria Maggioni e Fabricio Nedel Scalzilli).

Valor à disposição da parte autora junto ao banrisul, agência Foro Central, a ser sacado independente de alvará.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2015

Cód/Ano: 30/2015
Data: 28/01/2015

Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre
Nota de Expediente Nº 30/2015

001/1.05.0648808-3 (CNU 6488081-17.2005.8.21.0001) - Lenin Ramos (pp. Emerson Lopes Brotto) X Metal Veiculos Ltda (pp. Eucledi Maria Maggioni e Fabricio Nedel Scalzilli).

Valor à disposição da parte autora junto ao banrisul, agência Foro Central, a ser sacado independente de alvará.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2015

Cód/Ano: 26/2016
Data: 10/02/2016

Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre
Nota de Expediente Nº 26/2016

001/1.05.0648819-9 (CNU 6488191-16.2005.8.21.0001) - Valcir Rodrigues (pp. Adelar Cansi) X Metal Veiculos Ltda (pp. Eucledi Maria Maggioni e Fabricio Nedel Scalzilli).

Valores à disposição da parte autora no Banrisul, Foro Central, Prédio II, a ser sacado independente de alvará.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2016

Assim, não há razão para prosseguir com um processo findado. O Relatório Final inclusive foi apresentado no evento 104.

Requer-se a intimação do Ministério Público e, posteriormente, o encerramento da falência.

São os termos em que pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 29 de março de 2023.

SCALZILLI ALTHAUS CHIMELO SPOHR ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (OAB/RS 634)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5104929-39.2020.8.21.0001/RS**

AUTOR: METAL VEICULOS LTDA - MASSA FALIDA

Local: Porto Alegre

Data: 10/04/2023

OFÍCIO Nº 10036169917

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente:

Solicito a Vossa Senhoria que informe a este Juízo sobre valores depositados nas contas correntes a seguir identificadas: 1. Gilmar Carlassara (conta 0621.301575.00) - R\$ 7.505,92; 2. Jean R. M. de Souza (conta 0621.301578.45) - R\$ 15.747,47; 3. José Antonio Eli (conta 0621.301580.00) – R\$ 39.795,48; 4. Lenin Ramos (conta 0621.301583.45) - R\$ 74.836,23; 5. Valcir Rodrigues (conta 0621.301597.40) - R\$ 582,09.

Destinatário: Ilmo(a) Sr(a) Gerente - Banrisul, ag. 0621

Endereço(s): Foro Central, Prédio II

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFFER, Juiz de Direito**, em 10/4/2023, às 19:17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10036169917v2** e o código CRC **c31c5124**.

5104929-39.2020.8.21.0001

10036169917.V2

Banco do Estado do Rio Grande do Sul
Agência Poder Judiciário – 0621

Ofício nº 2874/2023

Porto Alegre, 9 de maio de 2023.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito
Vara Regional Empresarial
Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Assunto: resposta ao ofício nº 10036169917, processo nº 5104929-39.2020.8.21.0001/RS.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Informamos Vossa Excelência que seguem em anexo os extratos completos das contas judiciais nº 0621 313439075, 0621 313443013, 0621 313445091, 0621 313448066 e 0621 313459025, bem como os respectivos comprovantes de levantamento de valor.

Respeitosamente,